



EDITAL Nº 036, DE 29 DE MAIO DE 2009

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até (01) ano, de vagas para PROFESSORES SUBSTITUTOS, para os Departamento/Núcleo, constantes no anexo I, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

ANEXO I

| Depto/ Núcleo | Nº Vaga (s) | CH | (ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas | Área de Titulação |
|----------------------------------|-------------------|----|---|---|
| Artes e Comunicação Social | 01 | 40 | (ME) Escultura e Gravura | |
| Educação Física | 01 | 40 | (D) Capoeira e metodologia da Capoeira | Graduação em Educação Física e Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Educação Física e/ou áreas afins |

1.0 – LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

a – Departamento de Artes e Comunicação Social (DAC) - Telefone: 2105-6919 – das 09 às 12h e das 14 às 17h – Secretaria do Departamento, Campus São Cristovão

b – Departamento de Educação Física (DEF) – Telefone: 2105-6537 – das 09 às 12h e das 14 às 17h – Secretaria do Departamento, Campus São Cristovão

2.0 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas durante 10 (dez) dias úteis contados a partir de **01/06/2009**, durante o horário previsto neste Edital.

2.1 - Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.0 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Diploma de Graduação em Curso Superior, devidamente reconhecido e registrado no órgão competente;

3.2 - Histórico Escolar no qual conste a disciplina objeto da seleção;

3.3 - Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado e encadernado;

3.4 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade.

4.0 - O processo seletivo simplificado terá validade apenas para o preenchimento da vaga constante deste Edital.

5.0 - O processo Seletivo Simplificado constará da avaliação do Curriculum Vitae e de uma Prova Didática, versando sobre assunto previamente escolhido pela Banca Examinadora e entregue aos candidatos no ato da inscrição e reger-se-á pela Resolução nº. 06/99/CONSU de 03/09/99, que também será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

6.0 - É vedada a contratação de candidatos que já são servidores públicos e cuja acumulação de sua jornada de trabalho com a deste Edital seja superior a **60 (sessenta) horas semanais**, observando a compatibilidade de horários ou que já exerçam dois cargos públicos.

7.0 – Vencimentos:

a – 20 horas: Graduação: R\$ 557,51; Especialização: R\$ 635,69; Mestrado: R\$ 872,53; Doutorado: R\$ 1312,23.

b – 40 horas: Graduação: R\$ 1115,02; Especialização: R\$ 1197,11; Mestrado: R\$ 1753,12; Doutorado: R\$ 3098,85.

8.0 – É vedada também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos anteriormente como professor temporário, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da lei 8.745/93.

Profª. M.Sc. Maria Teresa Gomes Lins

Gerente de Recursos Humanos